

Ofício 35/2022 – G.P.

Proc. CM nº 7013/2021

Santo André, 16 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto total rejeitado ao Autógrafo 100/2021.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 100, de 2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 161, de 2021, que institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

RLOS

